

**JUSTIFICATIVA PARA PROPOSTA ORÇAMENTARIA
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017**

1 - LEGISLAÇÃO.

A elaboração da presente Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Economia 24ª Região – RO, para o exercício financeiro de 2017, foi elaborado de acordo com as normas que rege a administração pública, em especial a Lei Federal nº. 4.320, de 17.03.1964 e ao Decreto nº. 64.010/1969, motivo pela qual está em condição de ser apresentado a Comissão de Tomada de Contas desta Regional para análise e emissão de Parecer, submetendo-se em seguida ao Colendo Plenário para apreciação.

2 – RECEITAS

2.1 – Receitas de Contribuição – R\$ 135.000,00

As receitas de contribuição foram previstas no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), com base nos recebimentos efetivos realizados durante os últimos 02 (dois) exercícios financeiros.

2.2 – Receitas de Valores Mobiliários – R\$ 12.000,00

As receitas de juros sobre aplicação de recursos financeiros foram previstas no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com base nos registros dos recebimentos efetivos realizados durante os últimos 02 (dois) exercícios financeiros.

2.3 – Receitas de Serviços – R\$ 11.000,00

As receitas de serviços foram prevista no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil e quinhentos reais), com base no aumento da arrecadação do exercício em curso, onde ficou evidenciado o aumento dos serviços prestados na emissão de ART – Atestado de Capacidade Técnica.

2.4 - Transferências Correntes R\$ 8.000,00

O valor previsto de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) corresponde aos recursos financeiros que possam ser transferidos por entidades decorrentes de projetos institucionais e/ou doação de pessoas físicas e jurídicas.

2.5 – Outras Receitas Correntes R\$ 16.500,00

Estas receitas no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) foram orçadas com base no aumento dos recebimentos de Multas e Juros de Moras, e restituições oriundas da recuperação de despesas, do recebimento continuado dos processos de Dívida Ativa na fase executiva e Receitas Diversas oriundas de multas, juros e de cursos e treinamentos.

3 – DESPESAS

3.1 – Despesas de Custeio R\$ 143.450,00

As despesas no valor de R\$ 143.450,00 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais) com o custeio do Conselho foram orçadas com base na execução dos 02 (dois) últimos exercícios financeiros, que foram quase que em sua totalidade aplicadas no pagamento de despesas contínuas, tais como: pagamento de pessoal, aluguel, material de consumo e manutenção dos equipamentos.

3.2 – Sentenças Judiciais R\$ 200,00

Esta rubrica foi prevista para cobrir despesas dessa natureza que possam vir a ocorrer durante o exercício de 2017.

3.3 – Transferências Correntes R\$ 31.350,00

O valor de R\$ 31.350,00 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais) corresponde a Cota Parte a ser transferida para o COFECON e para dar cobertura às despesas com PASEP sobre a folha de pagamento dos colaboradores contratados.

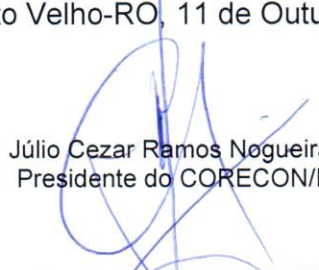
3.4 – Despesas de Capital R\$ 5.000,00

O orçamento destinado ao investimento no ativo imobilizado no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) é igual ao exercício anterior, que tem como finalidade dotar o Conselho de uma estrutura mínima para o desempenho de suas atividades institucionais.

4 – CONCLUSÃO

Para elaboração deste orçamento foram considerados os aspectos econômicos e financeiros da atual conjuntura deste Regional, principalmente, o decorrente do elevado índice de inadimplência dos profissionais quanto ao pagamento de suas anuidades, que é a principal fonte de recursos para custear as atividades administrativas e de fiscalização deste Conselho. Havendo superávit financeiro durante o exercício, certamente haverá a necessidade de readequação através de suplementação por excesso de arrecadação, bem como, do remanejamento para cobrir despesas que não tenham sido contempladas com a presente proposta ou com saldo insuficiente para cobrir a sua execução durante o exercício financeiro de 2017, orçada nesta data em **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.

Porto Velho-RO, 11 de Outubro de 2016



Júlio Cezar Ramos Nogueira
Presidente do CORECON/RO



Francisco Helioberto Pereira
Contador CRC/RO 1156/O

**DEMOSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA E CATEGORIAS ECONOMICAS
PROPOSTA ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017**

RECEITAS			DESPESAS		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		180.000,00	DESPESAS CORRENTES		175.000,00
Receitas de Contribuição	135.000,00		Despesas de Custeio	143.450,00	143.450,00
Receitas de Valores Mobiliários	12.000,00		Sentenças Judiciais	200,00	200,00
Receitas de Serviços	11.000,00		Transferências Correntes	31.350,00	31.350,00
Transferências Correntes	8.000,00				
Outras Receitas Correntes	14.000,00				
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESA DE CAPIATL		5.000,00
			Investimento	5.000,00	
TOTAL		180.000,00	TOTAL		180.000,00

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	180.000,00	DESPESAS CORRENTES	175.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
TOTAL	180.000,00	TOTAL	180.000,00

Julio Cezar Ramos Nogueira
Presidente do CORECON/RO

Francisco Helio Roberto Pereira
Contador CRC/RO 1156/0



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 24 - REGIÃO - CORECON-RO
PROPOSTA ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA	ESTIMADA	PREVISTA
		2015	2016	2017
1.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	159.546,25	180.000,00	180.000,00
1.2.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	138.698,42	124.000,00	135.000,00
1.2.10.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	138.698,42	124.000,00	135.000,00
1.2.10.09.01	Anuidades do Exercício	108.239,17	75.000,00	87.000,00
1.2.10.09.02	Anuidades de Exercícios Anteriores	30.459,25	49.000,00	48.000,00
1.3.00.00	RECEITAS PATRIMONIAIS	11.548,40	5.000,00	12.000,00
1.3.20.05.01	Juros	11.548,40	5.000,00	12.000,00
1.6.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	3.217,23	26.500,00	11.000,00
1.6.10.01	Rendas de Emolumentos com Inscrição	3.217,23	15.000,00	6.000,00
1.6.10.02	Rendas de Emolumentos com Exp. de Carteiras		5.000,00	3.000,00
1.6.10.03	Rendas de Emolumentos com Exp. de Certidões		6.500,00	2.000,00
1.7.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.000,00	8.000,00	8.000,00
1.7.10.01.03	Transferencias de Outas Entidades	3.000,00	6.000,00	6.000,00
1.7.50.01	Transferências de Pessoas Físicas		2.000,00	2.000,00
1.9.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.082,20	16.500,00	14.000,00
1.9.10.00	MULTAS E JUROS DE MORAS	34,22	2.000,00	2.000,00
1.9.10.01	Multas sobre Exercício Ilegal da Profissão		1.000,00	1.000,00
1.9.10.02	Juros e Multas	34,22	1.000,00	1.000,00
1.9.20.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17,58	500,00	500,00
1.9.20.02	Restituições	17,58	500,00	500,00
1.9.30.00	RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	2.600,00	12.000,00	9.000,00
1.9.30.01	Dívida Ativa em fase Administrativa		10.000,00	7.000,00
1.9.30.02	Dívida Ativa em Fase Executiva	2.600,00	2.000,00	2.000,00
1.9.90.00	RECEITAS DIVERSAS	430,40	2.000,00	2.500,00
1.9.90.01	Multas Sobre Anuidades		500,00	500,00
1.9.90.02	Juros de Mora S/anuidades		500,00	500,00
1.9.90.03	Atualização Monetária S/anuidades		500,00	500,00
1.9.90.99.01	Receita com Cursos e Treinamentos	430,40	500,00	1.000,00
SOMA		159.546,25	180.000,00	180.000,00



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 24ª. REGIÃO - CORECON-RO
PROPOSTA ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA	ESTIMADA	PREVISTA
		2015	2016	2017
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	129.257,42	140.900,00	143.650,00
3.1.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO	129.257,42	140.900,00	143.650,00
3.1.10.00	DESPESA DE PESSOAL	46.435,24	48.000,00	50.750,00
3.1.10.10	Vencimentos e Vantagens	24.000,00	24.000,00	26.750,00
3.1.10.20	Despesas Variáveis	8.135,24	10.200,00	10.000,00
3.1.10.30	Obrigações Patrimoniais	14.300,00	13.800,00	14.000,00
3.1.20.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.586,85	4.700,00	3.200,00
3.1.30.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	80.235,33	88.000,00	89.500,00
3.1.30.01	Remuneração de Serviços Pessoais	37.140,95	33.500,00	42.000,00
3.1.30.02	Outros Serviços e Encargos	43.094,38	54.500,00	47.500,00
3.1.90.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		200,00	200,00
3.2.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	29.399,03	34.100,00	31.350,00
3.2.10.01	Transferencias para Corecon's	-	500,00	1.000,00
3.2.10.03	Contribuições Correntes	29.038,79	33.000,00	30.000,00
3.2.80.00	Contribuição PASEP	360,24	600,00	350,00
4.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL	417,00	5.000,00	5.000,00
4.1.00.00	INVESTIMENTOS	417,00	5.000,00	5.000,00
4.1.20.01	Mobiliário e Utensílios de Escritório	417,00	500,00	500,00
4.1.20.02	Máquinas, Motores e Aparelhos		1.500,00	1.500,00
4.1.20.03	Equipamentos de Informática		3.000,00	3.000,00
SOMA		159.073,45	180.000,00	180.000,00

Júlio Cezar Ramos Nogueira
 Presidente do CORECON/RO

Francisco Helioberto Pereira
 CRC/RO 1156/0





**PROPOSTA ORÇAMENÁRIA
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017**

O presente orçamento foi elaborado com base na arrecadação realizada durante o exercício de 2016 (até 30/09/2016), bem como a evolução da receita e da despesa dos últimos 03 (três) exercícios, bem como, os aspectos econômicos e financeiros da atual conjuntura deste Regional.

Havendo repasses de recursos e/ou superávit financeiro durante o próximo exercício, certamente haverá a necessidade de re adequação através de suplementação por excesso de arrecadação, bem como, do remanejamento para cobrir despesas que não tenham sido contempladas com a presente proposta ou com saldo insuficiente para cobrir a sua execução durante o exercício financeiro de 2017, orçada nesta data em **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), conforme detalhamento a seguir:

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017		
RECEITAS		
Códigos	Especificação	02/01/2017
		Valor Inicial
1.2.10.09.01.01 - Pessoas Físicas		82.000,00
1.2.10.09.01.02 - Pessoas Jurídicas		5.000,00
1.2.10.09.02.01 - Pessoas Físicas		45.000,00
1.2.10.09.02.02 - Pessoas Jurídicas		3.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO		135.000,00
1.3.20.05.01 - Juros		12.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		12.000,00
1.6.10.01.01 - Pessoas Físicas		3.000,00
1.6.10.01.02 - Pessoas Jurídicas		3.000,00
1.6.10.02.01 - Pessoas Físicas		3.000,00
1.6.10.03.01 - Pessoas Físicas		1.000,00
1.6.10.03.02 - Pessoas Jurídicas		1.000,00
RECEITAS DE SERVIÇO		11.000,00
1.7.10.01.03 - Transferência de Outras Entidades		6.000,00
1.7.50.01 - Transferências Pessoas Físicas		2.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES		8.000,00
1.9.10.01.01 - Pessoas Físicas		500,00
1.9.10.01.02 - Pessoas Jurídicas		500,00

1.9.10.02.01 -	Pessoas Físicas	500,00
1.9.10.02.02 -	Pessoas Jurídicas	500,00
1.9.20.02 -	Restituições	500,00
1.9.30.01 -	Dívida Ativa em Fase Administrativa	7.000,00
1.9.30.02 -	Dívida Ativa em Fase Executiva	2.000,00
1.9.90.01 -	Multas s/ Anuidades	500,00
1.9.90.02 -	Juros de Mora s/Anuidade	500,00
1.9.90.03 -	Atualização Monetária s/Anuidades	500,00
1.9.90.99.01 -	Receita com Cursos e Treinamentos	1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		14.000,00
Soma		180.000,00
DESPESAS		
		02/01/2017
Códigos	Especificação	Valor Inicial
3.1.10.10.01 -	Salários	23.000,00
3.1.10.10.02 -	13º Salário	2.000,00
3.1.10.10.03 -	Indenizações Trabalhistas	1.000,00
3.1.10.10.06 -	Abono Constitucional de Férias	750,00
3.1.10.20.02 -	Diárias de Funcionários	1.000,00
3.1.10.20.03 -	Diárias de Conselheiros	6.000,00
3.1.10.20.04 -	Diárias de Convidados e Palestrante	1.000,00
3.1.10.20.06 -	Vale Transporte	2.000,00
3.1.10.30.01 -	INSS (emprega e empregador)	12.000,00
3.1.10.30.02 -	F G T S	2.000,00
3.1.20.01 -	Artigos de Expediente	1.000,00
3.1.20.02 -	Artigos de Higiene e Conservação e Limpeza	600,00
3.1.20.06 -	Material Destinado a Conservação de Imóveis	600,00
3.1.20.09 -	Material de Informática	1.000,00
3.1.30.01.01 -	Remuneração (Salário)	42.000,00
3.1.30.02.02 -	Transportes de Pessoal e Suas Bagagens	6.000,00
3.1.30.02.04 -	Fornecimento de Energia Elétrica e	3.000,00
3.1.30.02.05 -	Conservação de Bens Móveis e Imóveis	500,00
3.1.30.02.06.02 -	Impressão de Informativo	500,00
3.1.30.02.06.03 -	Publicações e Comunicados	1.000,00
3.1.30.02.08.01 -	Despesas com Ligações Telefônica	2.000,00
3.1.30.02.08.02 -	Despesas com Correio	2.500,00
3.1.30.02.09 -	Locação de Bens Móveis e Imóveis e	14.000,00
3.1.30.02.11 -	Despesas com Alimentação	500,00
3.1.30.02.12 -	Impostos, Taxas, Multas e Pedágios	2.000,00
3.1.30.02.13 -	Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	2.000,00
3.1.30.02.14 -	Festividades e Similares	1.000,00
3.1.30.02.15 -	Congressos e Similares	5.000,00
3.1.30.02.19 -	Despesas Bancárias	2.500,00
3.1.30.02.20 -	Serviços de Informática	2.500,00
3.1.30.02.21 -	Despesas com Eleições	1.000,00
3.1.30.02.22 -	Honorários Advocatícios (Exec. Fiscais)	1.500,00



CORECON RO
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA



DESPESAS DE CUSTEIOS	143.450,00
3.1.90.01 - Sentenças Judiciais	200,00
SETENÇAS JUDICIAIS	200,00
3.2.10.03.01 - Cota-Parte do COFECON	30.000,00
3.2.80.01 - PASEP	350,00
3.2.10.01 - Transferência para Corecons	1.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	31.350,00
4.1.20.01 - Mobiliário e Utensílios de Escritórios	500,00
4.1.20.02 - Máquinas, Motores e Aparelhos	1.500,00
4.1.20.03 - Equipamentos de Informática	3.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
Soma	180.000,00

Porto Velho-RO, 11 de Outubro de 2016

Júlio Cezar Ramos Nogueira
Presidente do CORECON/RO

Francisco Helioberto Pereira
Contador CRC/RO 1156/O



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 24ª. REGIÃO - CORECON-RO
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017
RECEITAS

Códigos	Especificação	02/01/2017
		Valor Inicial
1.2.10.09.01.01 - Pessoas Físicas		82.000,00
1.2.10.09.01.02 - Pessoas Jurídicas		5.000,00
1.2.10.09.02.01 - Pessoas Físicas		45.000,00
1.2.10.09.02.02 - Pessoas Jurídicas		3.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO		135.000,00
1.3.20.05.01 - Juros		12.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		12.000,00
1.6.10.01.01 - Pessoas Físicas		3.000,00
1.6.10.01.02 - Pessoas Jurídicas		3.000,00
1.6.10.02.01 - Pessoas Físicas		3.000,00
1.6.10.03.01 - Pessoas Físicas		1.000,00
1.6.10.03.02 - Pessoas Jurídicas		1.000,00
RECEITAS DE SERVIÇO		11.000,00
1.7.10.01.03 - Transferencia de Outras Entidades		6.000,00
1.7.50.01 - Transferencias Pessoas Físicas		2.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES		8.000,00
1.9.10.01.01 - Pessoas Físicas		500,00
1.9.10.01.02 - Pessoas Jurídicas		500,00
1.9.10.02.01 - Pessoas Físicas		500,00
1.9.10.02.02 - Pessoas Jurídicas		500,00
1.9.20.02 - Restituições		500,00
1.9.30.01 - Dívida Ativa em Fase Administrativa		7.000,00
1.9.30.02 - Dívida Ativa em Fase Executiva		2.000,00
1.9.90.01 - Multas s/ Anuidades		500,00
1.9.90.02 - Juros de Mora s/Anuidade		500,00
1.9.90.03 - Atualização Monetária s/Anuidades		500,00
1.9.90.99.01 - Receita com Cursos e Treinamentos		1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		14.000,00
Soma		180.000,00

Júlio Cezar Ramos Nogueira
Presidente do CORECON/RO

Francisco Heloberto Pereira
CRC/RO 1156/0

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 24ª. REGIÃO - CORECON-RO
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017
DESPESAS



Códigos	Especificação	02/01/2017
		Valor Inicial
3.1.10.10.01 - Salários		23.000,00
3.1.10.10.02 - 13º Salário		2.000,00
3.1.10.10.03 - Indenizações Trabalhistas		1.000,00
3.1.10.10.06 - Abono Constitucional de Férias		750,00
3.1.10.20.02 - Diárias de Funcionários		1.000,00
3.1.10.20.03 - Diárias de Conselheiros		6.000,00
3.1.10.20.04 - Diárias de Convidados e Palestrante		1.000,00
3.1.10.20.06 - Vale Transporte		2.000,00
3.1.10.30.01 - I.N.S.S.		12.000,00
3.1.10.30.02 - F G T S		2.000,00
3.1.20.01 - Artigos de Expediente		1.000,00
3.1.20.02 - Artigos de Higiene e Conservação e Limpeza		600,00
3.1.20.06 - Material Destinado a Conservação de Imóveis		600,00
3.1.20.09 - Material de Informática		1.000,00
3.1.30.01.01 - Remuneração (Salário)		42.000,00
3.1.30.02.02 - Transportes de Pessoal e Suas Bagagens		6.000,00
3.1.30.02.04 - Fornecimento de Energia Elétrica e		3.000,00
3.1.30.02.05 - Conservação de Bens Móveis e Imóveis		500,00
3.1.30.02.06.02 - Impressão de Informativo		500,00
3.1.30.02.06.03 - Publicações e Comunicados		1.000,00
3.1.30.02.08.01 - Despesas com Ligações Telefônica		2.000,00
3.1.30.02.08.02 - Despesas com Correio		2.500,00
3.1.30.02.09 - Locação de Bens Móveis e Imóveis e		14.000,00
3.1.30.02.11 - Despesas com Alimentação		500,00
3.1.30.02.12 - Impostos, Taxas, Multas e Pedágios		2.000,00
3.1.30.02.13 - Despesas Miudas de Pronto Pagamento		2.000,00
3.1.30.02.14 - Festividades e Similares		1.000,00
3.1.30.02.15 - Congressos e Similares		5.000,00
3.1.30.02.19 - Despesas Bancárias		2.500,00
3.1.30.02.20 - Serviços de Informática		2.500,00
3.1.30.02.21 - Despesas com Eleições		1.000,00
3.1.30.02.22 - Honorários Advocatícios (Exec. Fiscais)		1.500,00
DESPESAS DE CUSTEIOS		143.450,00
3.1.90.01 - Sentenças Judiciais		200,00
SENTENÇAS JUDICIAIS		200,00
3.2.10.03.01 - Cota-Parte do COFECON		30.000,00
3.2.80.01 - PASEP		350,00
3.2.10.01 - Transferência para Corecons		1.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES		31.350,00
4.1.20.01 - Mobiliário e Utensílios de Escritórios		500,00
4.1.20.02 - Máquinas, Motores e Aparelhos		1.500,00
4.1.20.03 - Equipamentos de Informática		3.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00
Soma		180.000,00

Júlio Cezar Ramos Nogueira
 Presidente do CORECON/RO

Francisco Hélio Roberto Pereira
 CRC/RO 1156/0



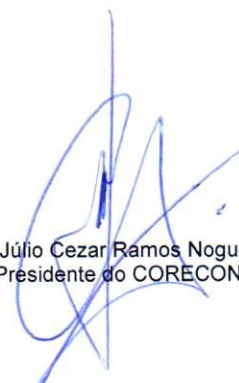
Dotações Orçamentárias

Nº Transp. Conta	Tipo	Data	Valor	Saldo
1.2.10.09.01.01 - Pessoas Físicas	Dotação Inicial	02/01/2017	82.000,00	82.000,00
1.2.10.09.01.02 - Pessoas Jurídicas	Dotação Inicial	02/01/2017	5.000,00	5.000,00
1.2.10.09.02.01 - Pessoas Físicas	Dotação Inicial	02/01/2017	45.000,00	45.000,00
1.2.10.09.02.02 - Pessoas Jurídicas	Dotação Inicial	02/01/2017	3.000,00	3.000,00
1.3.20.05.01 - Juros	Dotação Inicial	02/01/2017	12.000,00	12.000,00
1.6.10.01.01 - Pessoas Físicas	Dotação Inicial	02/01/2017	3.000,00	3.000,00
1.6.10.01.02 - Pessoas Jurídicas	Dotação Inicial	02/01/2017	3.000,00	3.000,00
1.6.10.02.01 - Pessoas Físicas	Dotação Inicial	02/01/2017	3.000,00	3.000,00
1.6.10.03.01 - Pessoas Físicas	Dotação Inicial	02/01/2017	1.000,00	1.000,00
1.6.10.03.02 - Pessoas Jurídicas	Dotação Inicial	02/01/2017	1.000,00	1.000,00
1.7.10.01.03 - Transferências de Outras Entidades Públicas	Dotação Inicial	02/01/2017	6.000,00	6.000,00
1.7.50.01 - Transferências de Pessoas Físicas	Dotação Inicial	02/01/2017	2.000,00	2.000,00
1.9.10.01.01 - Pessoas Físicas	Dotação Inicial	02/01/2017	500,00	500,00
1.9.10.01.02 - Pessoas Jurídicas	Dotação Inicial	02/01/2017	500,00	500,00
1.9.10.02.01 - Pessoas Físicas	Dotação Inicial	02/01/2017	500,00	500,00
1.9.10.02.02 - Pessoas Jurídicas	Dotação Inicial	02/01/2017	500,00	500,00
1.9.20.02 - Restituições	Dotação Inicial	02/01/2017	500,00	500,00
1.9.30.01 - Dívida Ativa em Fase Administrativa	Dotação Inicial	02/01/2017	7.000,00	7.000,00
1.9.30.02 - Dívida Ativa em Fase Executiva	Dotação Inicial	02/01/2017	2.000,00	2.000,00
1.9.90.01 - Multas s/ Anuidades	Dotação Inicial	02/01/2017	500,00	500,00
1.9.90.02 - Juros de Mora s/Anuidade	Dotação Inicial	02/01/2017	500,00	500,00
1.9.90.03 - Atualização Monetária s/Anuidades	Dotação Inicial	02/01/2017	500,00	500,00
1.9.90.99.01 - Receita com Cursos e Treinamentos	Dotação Inicial	02/01/2017	1.000,00	1.000,00
3.1.10.10.01 - Salários	Dotação Inicial	02/01/2017	23.000,00	23.000,00
3.1.10.10.02 - 13º Salário	Dotação Inicial	02/01/2017	2.000,00	2.000,00
3.1.10.10.03 - Indenizações Trabalhistas	Dotação Inicial	02/01/2017	1.000,00	1.000,00
3.1.10.10.06 - Abono Constitucional de Férias	Dotação Inicial	02/01/2017	750,00	750,00
3.1.10.20.02 - Diárias de Funcionários	Dotação Inicial	02/01/2017	1.000,00	1.000,00
3.1.10.20.03 - Diárias de Conselheiros	Dotação Inicial	02/01/2017	6.000,00	6.000,00
3.1.10.20.04 - Diárias de Convidados e Palestrantes	Dotação Inicial	02/01/2017	1.000,00	1.000,00
3.1.10.20.06 - Vale Transporte	Dotação Inicial	02/01/2017	2.000,00	2.000,00
3.1.10.30.01 - I.N.S.S.	Dotação Inicial	02/01/2017	12.000,00	12.000,00
3.1.10.30.02 - F G T S	Dotação Inicial	02/01/2017	2.000,00	2.000,00
3.1.20.01 - Artigos de Expediente	Dotação Inicial	02/01/2017	1.000,00	1.000,00
3.1.20.02 - Artigos de Higiene e Conservação e Limpeza	Dotação Inicial	02/01/2017	600,00	600,00
3.1.20.06 - Material Destinado a Conserv. de Imóveis	Dotação Inicial	02/01/2017	600,00	600,00
3.1.20.09 - Material de Informática	Dotação Inicial	02/01/2017	1.000,00	1.000,00
3.1.30.01.01 - Remuneração (Salário)	Dotação Inicial	02/01/2017	42.000,00	42.000,00
3.1.30.02.02 - Transporte de Pessoal e Suas Bagagens	Dotação Inicial	02/01/2017	6.000,00	6.000,00
3.1.30.02.04 - Fornecimento de Energia Elétrica e Gás	Dotação Inicial	02/01/2017	3.000,00	3.000,00
3.1.30.02.05 - Conservação de Bens Móveis e Imóveis	Dotação Inicial	02/01/2017	500,00	500,00
3.1.30.02.06.02 - Impressão de Informativo	Dotação Inicial	02/01/2017	500,00	500,00
3.1.30.02.06.03 - Publicação de Comunicados	Dotação Inicial	02/01/2017	1.000,00	1.000,00
3.1.30.02.08.01 - Despesas com Ligações Telefônicas	Dotação Inicial	02/01/2017	2.000,00	2.000,00
3.1.30.02.08.02 - Despesas com Correio	Dotação Inicial	02/01/2017	2.500,00	2.500,00
3.1.30.02.09 - Locação de Bens Móveis e Imóveis e Cond.	Dotação Inicial	02/01/2017	14.000,00	14.000,00
3.1.30.02.11 - Despesas com Alimentação	Dotação Inicial	02/01/2017	500,00	500,00
3.1.30.02.12 - Impostos, Taxas, Multas e Pedágios	Dotação Inicial	02/01/2017	2.000,00	2.000,00
3.1.30.02.13 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	Dotação Inicial	02/01/2017	2.000,00	2.000,00
3.1.30.02.14 - Festividades e Similares	Dotação Inicial	02/01/2017	1.000,00	1.000,00
3.1.30.02.15 - Congressos e Similares	Dotação Inicial	02/01/2017	5.000,00	5.000,00
3.1.30.02.19 - Despesas Bancárias	Dotação Inicial	02/01/2017	2.500,00	2.500,00
3.1.30.02.20 - Serviços de Informática	Dotação Inicial	02/01/2017	2.500,00	2.500,00
3.1.30.02.21 - Despesas com Eleições	Dotação Inicial	02/01/2017	1.000,00	1.000,00
3.1.30.02.22 - Honorários Advocatórios (Exec. Fiscais)	Dotação Inicial	02/01/2017	1.500,00	1.500,00
3.1.90.01 - Sentenças Judiciais	Dotação Inicial	02/01/2017	200,00	200,00
3.2.10.01.01 - Transferências p/Corecon,s	Dotação Inicial	02/01/2017	1.000,00	1.000,00
3.2.10.03.01 - Cota-Parte do COFECON	Dotação Inicial	02/01/2017	30.000,00	30.000,00

Dotações Orçamentárias

Nº Transp.	Conta	Tipo	Data	Valor	Saldo
	3.2.80.01 - PASEP	Dotação Inicial	02/01/2017	350,00	350,00
	4.1.20.01 - Mobiliário e Utensílios de Escritórios	Dotação Inicial	02/01/2017	500,00	500,00
	4.1.20.02 - Máquinas, Motores e Aparelhos	Dotação Inicial	02/01/2017	1.500,00	1.500,00
	4.1.20.03 - Equipamentos de Informática	Dotação Inicial	02/01/2017	3.000,00	3.000,00



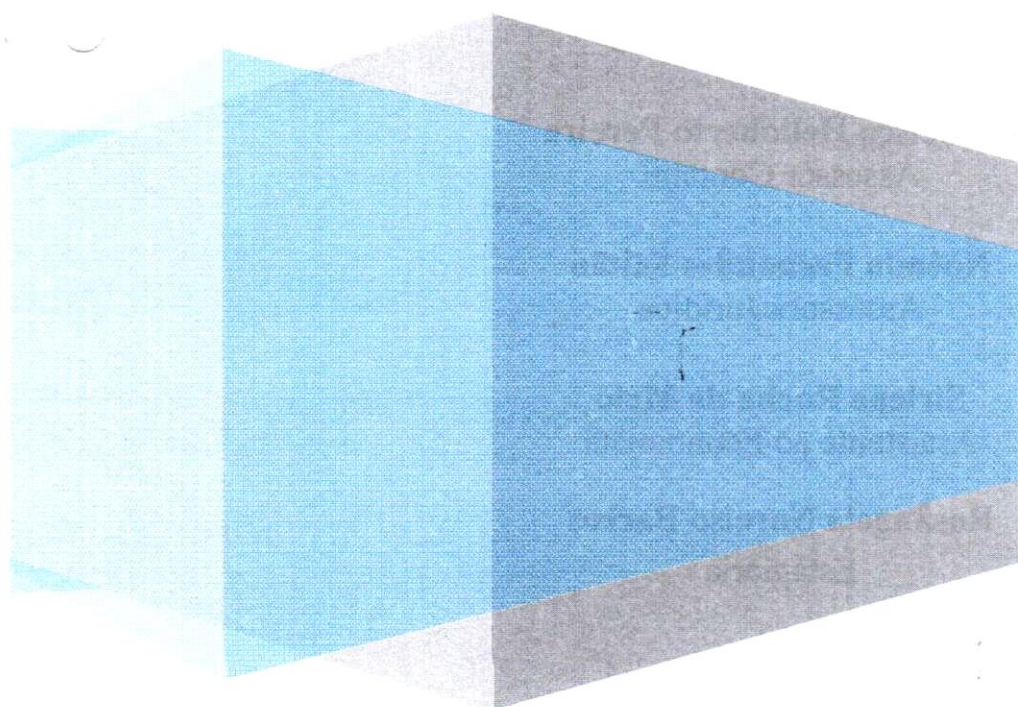

Júlio Cezar Ramos Nogueira
Presidente do CORECON/RO


Francisco Helioberto Pereira
Contador
CRC/RO 1156/O-0
CPF: 161.894.422-34



PROGRAMA DE TRABALHO 2017

Integrante do Planejamento Orçamentário



2017



Júlio Cezar Ramos Nogueira

Presidente

Maria Geânia de Souto

Vice-Presidente

CONSELHEIROS EFETIVOS:

Liduíno Cunha

Manuel Antônio Valdés Borrero

Maria do Socorro Silva Chiecco

Júlio Cezar Ramos Nogueira

Márcio Freitas Martins

Márcia dos Santos Costa

Maria Geânia de Souto

Francisco Regis Ximenes de Almeida

João Batista Almeida

CONSELHEIROS SUPLENTE

Edmar Souza Bernaldino

Francisco Lopes Fernandes Netto

Elias Nunes de Oliveira

Avenilson Gomes da Trindade

Bianca Lopes de Andrade Rodrigues

Oberdan Pandolfi Ermita

Rubens Aderval Pinto Ramiro

COLABORADORES

Francisco Helioberto Pereira

Assessor Contábil

Noêmia Fernandes Saltão

Assessora Jurídica

Sirlene Rocha de Melo

Assistente ao Economista

Rosângela Narciso Barros

Estagiária

Programa de trabalho 2017

1. Apresentação

A gestão de trabalho de 2017 buscará intensificar as ações voltadas à valorização da profissão de economista, através de divulgação de material institucional do CORECON/RO a partir da base, e por esta entende-se os estudantes de nível médio e cursos pré-vestibulares, bem como junto às Faculdades de Ciências Econômicas, empresas e entidades de representação empresarial. Também buscará ampliar a visibilidade do Conselho e dos economistas junto à mídia em geral, renovando e firmando novas parcerias; viabilizando cursos de aperfeiçoamento aos economistas e estudantes dos cursos de Ciências Econômicas em áreas cujas demandas apontem para uma necessidade imediata para inserção no mercado de trabalho ou a constatação de tendências, fazendo cumprir a atividade fim do Conselho, intensificando as ações de fiscalização, através de um programa de trabalho específico com cronogramas de atividades, de forma a suprir a sociedade com um contingente maior de profissionais habilitados. Enfim, são ações que alicerçadas nos princípios éticos da profissão e no pluralismo das ideias, proporcionam ao CORECON/RO e aos profissionais nele registrados o cumprimento de seu papel social.

2. Áreas programáticas

Em 2016, algumas ações não foram concretizadas. O Programa de Trabalho para a gestão 2017 dará continuidade às ações realizadas nos exercícios anteriores, bem como, junto à categoria dos Economistas, Conselheiros, docentes, acadêmicos da Ciência Econômica e colaboradores do CORECON-RO, continuará desenvolvendo ações, de forma sinérgica, em um conjunto de atividades assim definidas:

- **Fiscalização;**
- **Valorização da Profissão de Economista;**
- **Cobranças, protestos cartorários e execuções judiciais de cobrança;**
- **Eventos, encontros, Prêmio de monografia e Personalidades Econômicas;**
- **Relacionamento entre instituições de ensino e estudantes de Economia;**
- **Relações com os setores Privados, Público e Terceiro setor;**
- **Parcerias institucionais;**
- **Melhoria em estrutura de trabalho;**

2.1 *Fiscalização da profissão*

Em 2017, pretende-se dar continuidade ao trabalho de fiscalização, agregando ferramentas que facilitem essa ação, aprimorando o sistema e estabelecendo metas para aumentar o número de registro e adimplência. Junto à intensificação da fiscalização e a identificação de economistas não cadastrados, se viabilizarão mecanismos para que o recém-graduado em economia tenha consciência da importância do registro e legalização de sua profissão.

A metodologia de trabalho é elaborada em conjunto com a Comissão de Fiscalização e Conselheiros, num serviço contínuo que visa o ingresso de novos registros de pessoas físicas e jurídicas, aumento do número de adimplentes e à inserção dos economistas no mercado de trabalho.



2.2 **Valorização do Economista**

O CORECON/RO continuará buscando parcerias com entidades nas diversas áreas do conhecimento, a fim de possibilitar acesso à qualificação e ao aperfeiçoamento do profissional Economista, além de realizar ações que revitalizem e realcem o papel e a imagem do economista no mercado de trabalho e perante a sociedade, apoiando a realização de eventos institucionais e promovendo a participação e contribuição dos Economistas ao desenvolvimento Regional e bem-estar social.

2.3 **Cobrança, protestos cartorários e execuções judiciais.**

O Programa de Trabalho 2017 pretende dar continuidade à ação de cobrança de Economistas em débito com o CORECON/RO, com ajuizamentos de ações de execuções fiscais e protestos cartorários, buscando, desta forma, aumentar a Receita do Conselho e ampliar o número de ECVs (Economistas em condições de voto).

Com a implantação do siscafweb (serviço on line através do site do CORECON/RO), é possível a emissão de boletos online, serviço que otimiza as cobranças, pois evita que o profissional tenha que se deslocar até o conselho para emitir uma segunda via do documento.

2.4 **Eventos – Palestras, Encontros, Semana do Economista, Prêmio de Monografia, Homenagens e Gincana Regional de Economia.**

O CORECON/RO, ao longo dos anos, vem marcando sua atuação junto à categoria dos economistas e à sociedade com a realização de seus próprios Eventos, bem como participando de eventos promovidos por outras Entidades. Pretende-se em 2017 dar continuidade às ações que buscam uma maior participação, troca de informações e conhecimentos técnico-científicos, aprimoramento e aperfeiçoamento profissional e incentivo à pesquisa no campo da ciência econômica dos acadêmicos em fase de conclusão de curso, sendo planejados os seguintes eventos:

- *Projeto CORECON nas Escolas - Buscando levar conhecimentos sobre o curso de Ciências Econômicas e falar sobre a importância da profissão de economista, aos alunos de públicas e privadas de Rondônia;*
- *Fortalecimento do Corecon Acadêmico – Continuaremos desenvolvendo ações que promovam a participação e maior aproximação e envolvimento dos Acadêmicos com o CORECON/RO;*
- *Gincana Estadual de Economia – O evento proporciona maior integração entre os estudantes, estreita o relacionamento entre as Faculdades e o CORECON e amplia os contatos dos futuros Economistas com a sua entidade de classe;*
- *Encontro de Estudantes e Economia de Rondônia - Evento regional de estudantes de Economia do estado e importante espaço para troca de experiências e aperfeiçoamento com debates e outras discussões de interesse de área econômica, contribuindo com a aprendizagem dos estudantes de economia e facilitando-lhes o contato com profissionais.*
- *Cursos e Mini-Cursos – Estão programados para 2017 os cursos de: Projetos Ambientais (crédito de carbono); Projeto de viabilidade econômica e financeira; Projeto de Captação de recursos para o setor Público; Orçamento e Planejamento Público; Perícia Econômica e*

financeira; Bolsa de valores e Educação financeira (Economia Doméstica); Administrativa Financeira.

- *Semana do Economista – Assim como já vem sendo feito nos exercícios anteriores, tanto na data quanto durante a semana em que se comemora o dia do Profissional Economista, serão realizadas atividades na Capital e no interior. Entre os eventos estão programados palestras sobre temas relevantes do momento na economia regional e nacional, mini-cursos, visitas Institucionais, Homenagens e confraternização, com vistas a parabenizar e valorizar a imagem do profissional Economista.*
- *Prêmio de Monografia – Com objetivo de incentivar a qualidade na pesquisa e no estudo de temas da economia, entre os formandos, e valorizar os resultados conquistados através da monografia de conclusão de curso, no âmbito da esfera da ciência econômica, reconhecendo os melhores trabalhos através da premiação em espécie financeira das três melhores monografias inscritas no prêmio;*
- *Prêmio Personalidades do Ano – Iniciado em 2014, com o objetivo de homenagear e incentivar os profissionais, através do reconhecimento de seus trabalhos nos segmentos Acadêmico, Setor Privado e Setor Público, o prêmio busca valorizar o trabalho realizado por Economistas que se destacaram pelo sua atuação no campo do conhecimento da ciência Econômica em benefício do Estado de Rondônia, da coletividade e/ou da classe dos Economistas e que desenvolvem importante trabalho de análise, interpretação e divulgação dos fatos econômicos;*
- *Prêmio Tucumã de Desenvolvimento - Destinado a premiar personalidade não economista que tenha se destacado em função dos serviços prestados a sociedade;*
- *Almoço com economia - com intuito de reunir os Economistas para debater sobre temas que demandam sempre mais da profissão de Economista;*
- *Arraial Econômico – Buscando a forma mais apropriada de aproximação entre estudantes, economistas e sociedade em geral e comemorar as festas juninas, o evento será realizado anualmente, em parceria com o Corecon Acadêmico;*
- *Aproximação do Conselho com a Sociedade – Através do Projeto Economista Solidário, que instituirá atividades de cunho social em comunidades, associações, dentre outras, com conteúdo e informações sobre educação financeira familiar no intuito de disseminar o conhecimento sobre economia, poupança, desperdício, planejamento, etc;*
- *Simpósio Nacional dos Conselhos de Economia – Since 2018, a ser realizado em Porto Velho/RO. Em 2017, o Corecon/RO buscará apoio Institucional e financeiro para realização do referido evento em 2018.*

2.5 Relacionamento entre Instituições de Ensino Superior e CORECON-RO

Em 2017 o CORECON/RO dará continuidade às ações conjuntas entre Escolas, IES e Diretórios Acadêmicos, com vistas a divulgar a profissão de economista. Além disso, almeja-se a realização de cursos de aperfeiçoamento e capacitação profissional com foco na inserção dos formandos e dos economistas no mercado de trabalho. Quanto ao fortalecimento do CORECON Acadêmico, buscaremos a concessão de benefícios aos Acadêmicos registrados através de:

- *Parcerias;*



- Convênios;
- Apresentação de Artigos;
- Palestras de divulgação da profissão;
- Apresentação da profissão aos ingressantes no curso de Ciências Econômicas;
- Realização de Cursos voltados à área Acadêmica;
- Acesso direto entre os Acadêmicos e Conselheiros do CORECON-RO.

2.6 Relações com os setores Privados, Público e Terceiro setor;

Em 2017 pretende-se estreitar os laços com esses setores, reiterando a importância de terem em seus quadros profissionais economistas, indispensáveis na tomada de decisões. Neste sentido o CORECON/RO continuará destacando as competências inerentes à profissão do economista, através de seus materiais institucionais, participação institucional e dos economistas junto à mídia, às empresas e instituições.

2.7 Parcerias Institucionais

Em 2017 pretende-se manter as parcerias já estabelecidas, bem como ampliar a integração do CORECON-RO com outras Entidades que também tenham representatividade e importância na sociedade, buscando o fortalecimento da Instituição e promoção da profissão.

2.8 Modernização administrativa e Melhoria na estrutura de trabalho do CORECON/RO

Com a atualização do site do CORECON/RO e a implantação do Siscafweb, ferramenta que permite disponibilizar serviços como atualização cadastral e impressão de segunda via de boletos, bem como a alimentação diária de informações no portal, atrairá cada dia mais visitantes ao site. O CORECON/RO também continuará mantendo contato com o profissional economista através das redes sociais.

Em 2017 continuaremos buscando toda a melhoria que for necessária para oferecer aos funcionários um bom ambiente de trabalho e uma excelente recepção aos Economistas e demais pessoas que visitam a sede do CORECON-RO.

3. Conclusão

Ressaltamos o empenho, trabalho, dedicação e zelo que serão aplicados no desenvolvimento das atividades durante o Exercício de 2017, buscando sempre realizar uma Administração eficiente pautada, sobretudo na transparência, responsabilidade, honestidade, dinamismo, lealdade e principalmente buscando o desenvolvimento econômico com justiça social.

Atenciosamente,

Econ. **Júlio Cezar Ramos Nogueira**
Presidente
CORECON/RO nº 388

PROCESSO Nº 065/2016/CORECON-RO, de 13 de outubro de 2016.

INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 24ª REGIÃO-RO.

REFERENTE: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

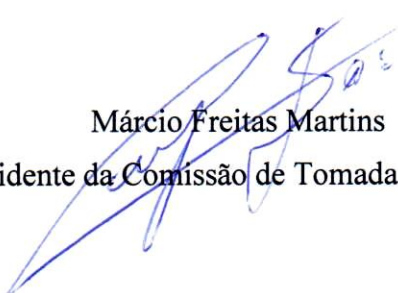
RELATO:

Tratam-se os autos do Processo nº 065/2016/CORECON-RO, de 13 de outubro de 2016, da Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2017 do Conselho Regional de Economia - 24ª Região - RO, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), que os membros da Comissão de Tomada de Contas, receberam por despacho da Presidência para análise e parecer. Na formalização do Processo encontram-se os anexos: Justificativa da Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2017; Demonstrativo da Receita e da Despesa, Demonstrativo da evolução da receita e Dotações Orçamentárias.

PARECER:

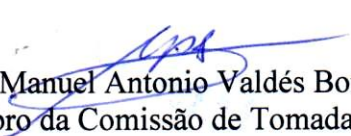
Com base na análise material deste Processo, constata-se que documentação que o formaliza, apresenta-se com observância as normas legais e regulamentares no que determina a Lei nº 4.320/64 e Legislação em vigor, razões pela qual recomendamos ao Colendo Plenário deste Regional, com o nosso parecer favorável pela aprovação do Orçamento deste Regional de Rondônia para o Exercício de 2017, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Porto Velho-RO, 05 de novembro de 2016.



Márcio Freitas Martins

Presidente da Comissão de Tomada de Contas



Manuel Antonio Valdés Borrero

Membro da Comissão de Tomada de Contas



Avenilson Gomes da Trindade

Membro da Comissão de Tomada de Contas

RESOLUÇÃO Nº 076/2016-CORECON-24ª REGIÃO-RO.**APROVA O ORÇAMENTO DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 24ª REGIÃO – RO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, NO VALOR DE R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).**

O Presidente do Conselho Regional de Economia - 24ª Região – RO, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, com alterações dadas pela Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, Regime Interno do CORECON/RO em seu Artigo 24 – Item VII, tendo em vista do que consta o Processo nº 065/2016, de 13 de outubro de 2016 e deliberação da Comissão de Tomada de Contas.

CONSIDERANDO ainda o deliberado na Sessão Plenária Ordinária 376ª, do Conselho Regional de Economia 24ª Região – RO, realizada em 05 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Orçamento do Conselho Regional de Economia - 24ª Região - RO para o Exercício Financeiro de 2017, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais);

Art. 2º - Submeter o referido orçamento à aprovação do Conselho Federal de Economia – COFECON.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Porto Velho, 05 de novembro de 2016.

Econ. **Júlio Cezar Ramos Nogueira**
Presidente
CORECON/RO nº 388

Extrato da ATA DA 376ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA-24ª REGIÃO-RO, REALIZADA EM 5 DE NOVEMBRO DE 2016.

PARTICIPANTES: Economista JÚLIO CEZAR RAMOS NOGUEIRA, Presidente; Conselheiros Efetivos: Economistas, MANUEL ANTÔNIO VALDÉS BORRERO, MARIA DO SOCORRO SILVA CHIECCO, MÁRCIO FREITAS MARTINS, MÁRCIA DOS SANTOS COSTA, MARIA GEÂNIA DE SOUTO e JOÃO BATISTA ALMEIDA; Presentes também, os Economistas Otacílio Moreira de Carvalho Costa e Francisca Lia Girão Santos; 1. **ABERTURA DA 376ª SESSÃO**

PLENÁRIA ORDINÁRIA: Às nove horas do dia cinco de novembro do ano de dois mil e dezesseis (2016), do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, na sede do Conselho Regional de Economia-24ª Região - RO, com endereço à Av. Calama, 2300 – Galeria Garden – sala 14 – Bairro São João Bosco, em Porto Velho-RO, o Presidente do CORECON/RO, Economista Júlio Cezar Ramos Nogueira, iniciou os trabalhos da Tricentésima Septuagésima Sexta Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Economia – 24ª Região – RO, agradecendo a presença de todos.

Em seguida, convidou, para Assessorar a plenária, o Conselheiro João Batista Almeida. 1.1.

Apresentação de Justificativas de Ausências: Conselheiro Efetivo, Economista, Francisco Régis Ximenes de Almeida. Colocada em votação, a justificativa de ausência, foi aprovada por unanimidade. 2. **EXPEDIENTE:** 2.2 – Dossiê Eleitoral 2016 do CORECON-RO; 2.3 –

Elaboração do Plano de trabalho para o exercício 2017 do CORECON/RO; 2.4 – **Proposta**

Orçamentária para o Exercício 2017 do CORECON-RO; 2.5 – **Fixar valores das anuidades e**

emolumentos para o exercício 2017 do CORECON/RO, conforme Resolução do COFECON nº

1.959, de 24 de outubro de 2016, que fixa os valores das anuidades, bem como dos emolumentos e

multas devidos pelas pessoas físicas e jurídicas aos conselhos Regionais de Economia para o

exercício 2017 e dá outras providências. 3. **ORDEM DO DIA:** 3.1- **Processo nº**

065/2016/CORECON/RO, de 13 de outubro de 2016 – Assunto: Proposta Orçamentária para o

exercício 2017 do CORECON/RO. Analisado, previamente, pela Comissão de Tomada de Contas e

encaminhado para homologação; 3.2 - **Valores das anuidades, taxas e emolumentos para o**

exercício 2017 do CORECON/RO. A Resolução do COFECON nº 1.959, de 24 de outubro de

2016, fixa o valor integral de R\$ 545,87 (quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete

centavos), para as anuidades devidas aos conselhos Regionais de Economia por pessoa física,

pessoa jurídica individual e pessoa jurídica com Capital registrado de até R\$ 10.000,00 (dez mil

reais), para o exercício de 2017, sendo permitido aos Regionais um desconto deste valor de até 20%

(vinte por cento). Após análise da referida Resolução, os conselheiros definiram aplicar o

percentual de 9,56% (nove inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) sobre o valor das

anuidades, taxas e emolumentos vigentes no exercício de 2016, utilizando a variação integral do

INPC/IBGE para o período de 1º agosto de 2015 a 31 de julho de 2016, fixando o valor de R\$

506,35 (quinhentos e seis reais e trinta e cinco centavos), para anuidade 2017 de pessoa física, pessoa jurídica individual e pessoa jurídica com faixa de capital até R\$ 10.000,00. Para as demais pessoas jurídicas a anuidade obedecerá à variação, conforme quadro fixado pela Resolução do Conselho Federal de Economia; **3.9 - Processo nº 045/2016/CORECON/RO**, de 18 de julho de 2015 – Assunto: Dossiê Eleitoral 2016 do CORECON-RO. Analisado, previamente, pelo Conselheiro Manuel Antônio Valdés Borrero e encaminhado ao Plenário para homologação. **6. DELIBERAÇÕES: 6.1 - Resolução nº 075/2016/CORECON-RO**, de 05 de novembro de 2016 – Assunto: Aprova o Dossiê Eleitoral 2016 do CORECON/RO. Aprovado por unanimidade do Plenário; **6.2 - Resolução nº 076/2016/CORECON-RO**, de 05 de novembro de 2016 – Assunto: Aprova a Proposta Orçamentária, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para o Exercício financeiro 2017 do CORECON/RO. Aprovado por unanimidade do Plenário; **6.3 - Resolução nº 077/2016/CORECON-RO**, de 05 de novembro de 2016 – Assunto: Dispõe sobre os valores das anuidades, taxas e emolumentos devidos ao Conselho Regional de Economia-24ª Região-RO, pelas Pessoas Físicas e Jurídicas para o Exercício de 2017 e dá outras providências. Aprovado por unanimidade do Plenário. **7. ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, o Presidente da Sessão, Economista, Júlio Cezar Ramos Nogueira agradeceu a presença de todos. Deu por encerrado os trabalhos às dez horas e cinquenta minutos, dos quais eu, João Batista de Almeida, nomeado secretário para a Sessão, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo Presidente da Sessão. Sala das Sessões, cinco de novembro de dois mil e dezesseis (2016).

JÚLIO CEZAR RAMOS NOGUEIRA
Presidente

JOÃO BATISTA ALMEIDA
Conselheiro Efetivo e Secretário da Sessão



e

Processo : 17823/16
Assunto : Proposta Orçamentária Exercício de 2017
Interessado : CORECON - RO

Demonstração da Receita e da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

RECEITA		VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES		
.Receitas de Contribuições		135.000,00
.Receita Patrimonial		12.000,00
.Receitas de Serviços		11.000,00
.Transferências Correntes		8.000,00
.Outras Receitas Correntes		14.000,00
Soma das Receitas Correntes		180.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		
.Alienação de Bens		-
.Outras Receitas de Capital		-
.Transferências Capital		-
Soma das Receitas Capital		-
Total de Receita		180.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício		
Anterior (Lei 4.320/64 Art. 43 § 1º)		
TOTAL DE PREVISÃO DA RECEITA		180.000,00

DESPESAS		VALOR R\$
DESPESAS CORRENTES		
.Despesas de Custeio		143.650,00
.Transferências Correntes		31.350,00
Soma da Despesa		175.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		
DESPESAS DE CAPITAL		
.Investimentos		5.000,00
.Inversões Financeiras		-
.Transferências de Capital		-
Soma das Despesas de Capital		5.000,00
TOTAL FIXAÇÃO DA DESPESA		180.000,00

RESUMO DA PROPOSTA DE 2016			
RECEITAS CORRENTES	180.000,00	DESPESAS CORRENTES	175.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-
TOTAL	180.000,00	TOTAL	180.000,00

RESUMO DA PROPOSTA DE 2017			
RECEITAS CORRENTES	180.000,00	DESPESAS CORRENTES	175.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-
TOTAL	180.000,00	TOTAL	180.000,00



Comparativo da previsão Orçamentária do Exercício atual e anterior	
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA ATUAL	180.000,00
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA ANTERIOR	180.000,00
NULO 0,00%	-
▶ Aumento ou redução da Receita:	
RECEITAS CORRENTES PROPOSTA ATUAL	180.000,00
RECEITAS CORRENTES PROPOSTA ANTERIOR	180.000,00
NULO 0,00%	-
▶ Aumento ou redução da Reserva:	
RESERVA DA PROPOSTA ATUAL	-
RESERVA DA PROPOSTA ANTERIOR	-
NULO #DIV/0!	-
▶ Aumento ou redução da Despesa:	
DESPESAS CORRENTES PROPOSTA ATUAL	175.000,00
DESPESAS CORRENTES PROPOSTA ANTERIOR	175.000,00
NULO 0,00%	-
DESPESAS CAPITAL PROPOSTA ATUAL	5.000,00
DESPESAS CAPITAL PROPOSTA ANTERIOR	5.000,00
NULO 0,00%	-

* verificar os prazos estabelecidos no Manual de Procedimentos Contábeis.
Diante do exposto, submetemos os autos à consideração da Comissão de Tomada de Contas para análise e emissão de parecer conclusivo.

Brasília-DF, 24 de novembro de 2016


José Luiz Pereira Barboza
Tec. Contabilidade
CRC-RJ 071228/O T - DF

675ª Sessão Plenária

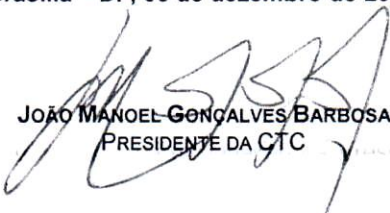
PARECER DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS - CTC

Esta Comissão, em cumprimento aos dispostos: no § 1º do artigo 58 do Regimento Interno do Cofecon aprovado pela Resolução nº 1.832/2010; e nos itens de I a VII do artigo 4º do Manual de Procedimentos Contábeis e Financeiros do Sistema COFECON/CORECONs aprovado pela Resolução nº 1.841/2010; e em decorrência da designação da Presidência deste Conselho Federal de Economia, através da Portaria nº 06 de 01/02/2016; e ainda, considerando o Parecer Técnico da Assessoria Contábil (fls.26/28), e após exame do Processo nº 17823/16 do CORECON-RO que trata da Proposta Orçamentária de 2017.

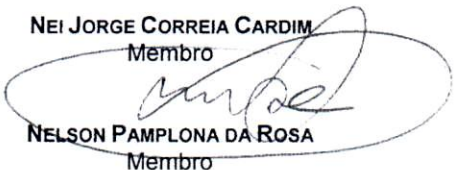
Submete os presentes autos à digna plenária opinando pela sua referida **homologação**, com as recomendações:

- *Observar os prazos regimentais estabelecidos no Manual de Procedimentos Contábeis e Financeiros, estabelecidos na Resolução nº 1.1841 de 10/12/2010.*
- *O não cumprimento dos prazos regimentais implica na condição de inadimplência junto ao COFECON.*

Brasília – DF, 03 de dezembro de 2016.



JOÃO MANOEL GONÇALVES BARBOSA
PRESIDENTE DA CTC



NEI JORGE CORREIA CARDIM
Membro

NELSON PAMPLONA DA ROSA
Membro

ANTONIO MELKI JÚNIOR
Membro

FERNANDO DA SILVA RAMOS FILHO
Membro

PAULO ROBERTO POLLI LOBO
Membro



CRECI 5ª Região/GO - Proposta Orçamentária
Exercício de 2017
RESUMO

Receitas Correntes	R\$	5.945.000,00
Receitas de Capital	R\$	55.000,00
Total	R\$	6.000.000,00
Despesas Correntes	R\$	5.923.700,00
Despesas de Capital	R\$	76.300,00
Total	R\$	6.000.000,00

CRECI 15ª Região/CE - Proposta Orçamentária
Exercício de 2017
RESUMO

Receitas Correntes	R\$	5.450.000,00
Receitas de Capital	R\$	0,00
Total	R\$	5.450.000,00
Despesas Correntes	R\$	5.450.000,00
Despesas de Capital	R\$	0,00
Total	R\$	5.450.000,00

CRECI 24ª Região/RO - Proposta Orçamentária
Exercício de 2017
RESUMO

Receitas Correntes	R\$	1.159.400,00
Receitas de Capital	R\$	0,00
Total	R\$	1.159.400,00
Despesas Correntes	R\$	1.141.400,00
Despesas de Capital	R\$	18.000,00
Total	R\$	1.159.400,00

CRECI 6ª Região/PR - Proposta Orçamentária
Exercício de 2017
RESUMO

Receitas Correntes	R\$	13.945.000,00
Receitas de Capital	R\$	7.100.000,00
Total	R\$	21.045.000,00
Despesas Correntes	R\$	13.655.000,00
Despesas de Capital	R\$	7.390.000,00
Total	R\$	21.045.000,00

CRECI 16ª Região/SE - Proposta Orçamentária
Exercício de 2017
RESUMO

Receitas Correntes	R\$	1.850.000,00
Receitas de Capital	R\$	0,00
Total	R\$	1.850.000,00
Despesas Correntes	R\$	1.675.000,00
Despesas de Capital	R\$	175.000,00
Total	R\$	1.850.000,00

CRECI 25ª Região/TO - Proposta Orçamentária
Exercício de 2017
RESUMO

Receitas Correntes	R\$	2.000.000,00
Receitas de Capital	R\$	100.000,00
Total	R\$	2.100.000,00
Despesas Correntes	R\$	2.000.000,00
Despesas de Capital	R\$	100.000,00
Total	R\$	2.100.000,00

CRECI 7ª Região/PE - Proposta Orçamentária
Exercício de 2017
RESUMO

Receitas Correntes	R\$	3.946.800,00
Receitas de Capital	R\$	0,00
Total	R\$	3.946.800,00
Despesas Correntes	R\$	3.946.800,00
Despesas de Capital	R\$	0,00
Total	R\$	3.946.800,00

CRECI 17ª Região/RN - Proposta Orçamentária
Exercício de 2017
RESUMO

Receitas Correntes	R\$	1.872.000,00
Receitas de Capital	R\$	120.000,00
Total	R\$	1.992.000,00
Despesas Correntes	R\$	1.419.000,00
Despesas de Capital	R\$	573.000,00
Total	R\$	1.992.000,00

CRECI 26ª Região/AC - Proposta Orçamentária
Exercício de 2017
RESUMO

Receitas Correntes	R\$	423.242,31
Receitas de Capital	R\$	0,00
Total	R\$	423.242,31
Despesas Correntes	R\$	423.242,31
Despesas de Capital	R\$	0,00
Total	R\$	423.242,31

RESOLUÇÃO Nº 1.388, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Aprova o Orçamento-Programa do Conselho Federal de Corretores de Imóveis-COFECI, para o exercício de 2017.

O CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a decisão unânime adotada na Sessão Plenária realizada no dia 25 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º - APROVAR o Orçamento-Programa do Conselho Federal de Corretores de Imóveis-COFECI, para o exercício de 2017, na forma do discriminativo anexo, o qual passa a fazer parte integrante da presente Resolução. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente do Conselho

ANTÔNIO ARMANDO CAVALCANTE SOARES
Diretor-Tesoureiro

ANEXO

COFECI - Proposta Orçamentária
Exercício de 2017
RESUMO

Receitas Correntes	R\$	42.390.537,29
Receitas de Capital	R\$	0,00
Total	R\$	42.390.537,29
Despesas Correntes	R\$	36.805.000,00
Despesas de Capital	R\$	5.585.537,29
Total	R\$	42.390.537,29

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União nº 181, do dia 20/09/2016, Seção 1, página 151, onde se lê 32-Processo-COFECI nº 484/2015. Recte: ABYARA PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO S/A - J-19479. Recte: CRECI 2ª Região/SP. Decisão: Recurso provido parcialmente. Reformada a decisão de origem para aplicar a pena de multa de 01 anuidade. Unânime, leia-se: 32-Processo-COFECI nº 484/2015. Recte: ABYARA PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO S/A - J-19479. Recte: CRECI 2ª Região/SP. Decisão: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem. Unânime.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 4.870, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016

Homologa processos contábeis apreciados na 675ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978; CONSIDERANDO o que consta dos processos apreciados na 675ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia realizada no dia 03 de dezembro de 2016, em Brasília-DF; CONSIDERANDO o disposto nos pareceres da Contabilidade e da Comissão de Tomada de Contas do COFECON; resolve:



Art. 1º Homologar os Balanços dos Conselhos Regionais de Economia: Processo 17792/2016 (CORECON-MA), Balanço 3º Trimestre 2016, Processo 17817/2016 (CORECON-AM), Balanço 3º Trimestre 2016, Processo 17819/2016 (CORECON-PI), Balanço 3º Trimestre 2016, Processo 17825/2016 (CORECON-PB), Assunto: Reformulação 2017, Processo: 16880/2014 (CORECON-AP), Assunto: Proposta 2015, Art. 3º Homologar Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Economia: Processo: 17823/2016 (CORECON-RO), Assunto: Proposta 2017, Art. 4º Homologar os processos de Prestação de Contas de Auxílio Financeiro do Conselho Regional de Economia: Processo: 17534/2016 (CORECON-ES), Assunto: Auxílio Financeiro, Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ODISNEI ANTONIO BEGA
Presidente do Conselho
Em exercício

DELIBERAÇÃO Nº 4.871, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016

Homologar os processos administrativos apreciados na 675ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que consta nos processos apreciados na 675ª Sessão Plenária Ordinária do Cofecon, realizada no dia 03 de dezembro de 2016, em Brasília-DF, resolve:

Art. 1º Homologar as decisões exarçadas nos processos abaixo relacionados: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - Auxílio Financeiro indeferido de acordo com o voto do relator: Processo: 17.499/2016 (CORECON-PA/AP), Apoio Financeiro - Prêmio "Prof. Armando Corrêa Pinto", Valor solicitado: R\$ 3.000,00, Concessão condicionada à regularização de pendências apontadas no voto do relator até 31/12/2016; Processo: 17.564/2016 (CORECON-GO), X Prêmio de Monografia "Leopoldo de Bulhões", Valor solicitado: R\$ 3.000,00; Processo: 17.828/2016 (CORECON-MS), Apoio Financeiro - Modernização da fiscalização, Valor solicitado: R\$ 2.196,00. Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ODISNEI ANTONIO BEGA
Presidente do Conselho
Em exercício

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

RESOLUÇÃO Nº 2.151, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

Fixa regras e conteúdos para o acesso a informações, no âmbito dos Conselhos de Medicina, de que trata a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, pelo Decreto nº 6.821/2009 e pela Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição;

CONSIDERANDO o Processo TCU nº 014.856/2015-8, de 12 de agosto de 2015, que deu origem ao Acórdão TCU nº 96/2016 - TCU - Plenário, de 27/11/2016, que determinou a instituição de procedimentos para que os sites eletrônicos dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina contenham os conteúdos mínimos divulgados ativamente;

CONSIDERANDO os estudos realizados pela Comissão instituída pela Portaria nº 088, de 17 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o decidido em sessão plenária de 30 de setembro de 2016, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o acesso a qualquer informação de informações produzidas ou depositadas nos arquivos dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina, em conformidade com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

Art. 2º O acesso de informações de que trata esta Resolução destina-se a assegurar o direito fundamental de acesso a informações, em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 e Decreto nº 7.724/2012, a ser garantido com a observância dos princípios da administração pública e com as seguintes diretrizes:

I - Ter a publicidade como preceito geral e o sigilo como exceção;

II - divulgar as informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III - utilizar os meios de comunicação e divulgação das informações em meio eletrônico;

IV - Desenvolver a cultura da transparência no sistema CFM/CRMs;

Parágrafo Único. Na observância das diretrizes previstas neste artigo adotar-se-á, como princípio, a divulgação de quaisquer informações e, como exceção, a classificação dessas como sigilosas ou privadas, privilegiando a transparência ativa e divulgando, independentemente de requerimento, as informações públicas produzidas.

CAPÍTULO II

DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

Art. 3º Fica criado, no âmbito dos Conselhos de Medicina, o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), na forma eletrônica, subordinado diretamente ao conselheiro secretário-geral de cada Conselho de Medicina, com as seguintes atribuições:

I - atender e orientar o público quanto ao acesso a informação;

II - informar sobre a tramitação de documentos nas unidades;

III - receber e registrar pedidos de acesso a informação.

Parágrafo único. Compete ao SIC:

I - o recebimento do pedido de acesso;

II - o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido; e

III - o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.

Art. 4º O pedido de acesso a informação deverá conter:

I - nome do requerente;

II - número do documento de identificação válido;

III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e

IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Art. 5º Não serão atendidos pedidos de acesso a informação:

I - genéricas;

II - desproporcionais ou desarrazoados ou que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II do caput, o conselho de medicina deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 6º Os procedimentos de acesso a informação e dos possíveis recursos serão deliberados pelo secretário-geral de cada Conselho de Medicina, nos termos e nos limites da Lei de Acesso à Informação e da presente Resolução.

CAPÍTULO III

DA CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Art. 7º As informações acerca da vida privada, da imagem e da honra de quaisquer pessoas serão classificadas como privadas, independentemente de outra classificação de sigilo em razão da natureza das informações, e serão mantidas fora do acesso ao público pelo prazo máximo de 10 (cem) anos a contar da data de sua produção.

§ 1º Não se enquadram na restrição prevista pelo caput deste artigo as informações relativas:

I - à remuneração de empregados e de prestadores de serviços, pessoas físicas e jurídicas;

II - às verbas e benefícios pagos a conselheiros, colaboradores e terceiros em geral;

§ 2º Nos termos do art. 1º da Resolução CFM nº 2.023/2013, de 20 de agosto de 2013, as sindicâncias e os processos ético-profissionais, incluídas as atas de julgamento, tramitarão em sigilo processual nos Conselhos de Medicina.

§ 3º Aquele que obtiver acesso a informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

§ 4º As demais disposições relacionadas a este capítulo serão deliberadas pelo secretário-geral de cada Conselho de Medicina.

CAPÍTULO IV

DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Art. 8º Os setores de informática dos Conselhos de Medicina deverão manter, no endereço eletrônico "transparencia", página vinculada ao domínio: transparencia.dominio.org.br e que contenha as informações exigidas pela legislação federal reguladora do acesso a informações e por esta Resolução, além das que resolver fornecer obedecendo ao princípio do art. 2º desta Resolução.

Art. 9º O Portal da Transparência deverá manter publicadas e atualizadas as seguintes seções:

I - institucional, contendo informações sobre:

a) os conselheiros federais e regionais, e respectivos suplentes em atividade ou licenciados, com indicação do período de início do mandato em curso;

b) os conselheiros federais e regionais, e respectivos suplentes, com mandatos encerrados, com indicação do período de início e término de cada mandato;

c) a composição da diretoria, do plenário, das comissões permanentes, especiais e temporárias e demais órgãos colegiados ou grupos de trabalhos eventualmente instituídos, com indicação dos cargos e do início dos respectivos mandatos diretivos, deliberativos ou consultivos;

d) os agentes responsáveis pelas gerências, chefias, assessorias, coordenadorias e demais unidades de gestão, com indicação dos cargos e do início das respectivas investidas;

e) calendário de reuniões e eventos a serem promovidos pelos Conselhos de Medicina em cada ano civil.

II - legislação, contendo:

a) textos constitucionais, legais e infralegais relacionados ao Conselho de Medicina e ao exercício da profissão;

b) normas administrativas, incluindo resoluções, deliberações plenárias, portarias e quaisquer outros atos normativos baixados pelos Conselhos de Medicina e por seus órgãos administrativos;

III - planejamento, contendo o mapa estratégico, os relatórios de gestão, os planos de ação e orçamento e documentos conexos, bem como os programas, projetos, ações, obras e atividades dos Conselhos de Medicina, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;

IV - informações relativas a relatórios de auditoria, ou de inspeções, prestações de contas, dos órgãos de controle interno e externo;

V - finanças, contendo repasses ou transferências de recursos financeiros, execução orçamentária e financeira detalhada, notas de empenho emitidas, demonstrativos contábeis e relação de bens móveis e imóveis dos Conselhos de Medicina;

VI - licitações, contratos e convênios, contendo documentos sobre:

a) licitações realizadas e em andamento, editais, chamadas públicas, retificações, anexos e resultados;

b) contratos de aquisição de bens e de prestação de serviços, ainda que sem ônus, indicando os valores quando houver;

c) convênios e instrumentos jurídicos correlatos, com indicação das partes, objeto, valores, períodos de vigência e outras informações relevantes;

VII - viagens, contendo o detalhamento da emissão de passagens aéreas pelos Conselhos de Medicina em favor de conselheiros, empregados, convidados ou terceiros, informando nome do passageiro, destino, evento, data do evento e da viagem, trechos e valores, além de detalhamento nominal do recebimento de diárias, deslocamentos e outras vantagens pecuniárias decorrentes do exercício de suas funções ou da atividade que motivou a viagem;

VIII - recursos humanos, compreendendo:

a) relação dos ocupantes de empregos de livre provimento e demissão (cargos de confiança), indicando nomes e respectivos empregos, data de admissão e lotação;

b) relação dos ocupantes de empregos de provimento efetivo, indicando nomes e designação dos respectivos empregos, data de admissão e lotação;

c) relação dos ex-empregados referente aos últimos cinco anos fora do exercício corrente, indicando nomes, empregos que ocuparam (de livre provimento ou de provimento efetivo), datas de ingresso e de desligamento;

d) descritivo das remunerações mensais, contendo nomes, empregos ocupados (de livre provimento e efetivo), remuneração e benefícios recebidos, incluindo quaisquer outras vantagens pecuniárias;

e) acordos coletivos de trabalho e quaisquer instrumentos que regulem as negociações coletivas de trabalho no âmbito dos Conselhos de Medicina;

f) informações sobre os concursos públicos realizados, tais como editais, resultados e quadro de convocação, admissões, desistências e desligamentos;

IX - registro de pessoas físicas e jurídicas e das respectivas atuações, contendo:

a) acesso aos registros das pessoas físicas e jurídicas, com possibilidade de acesso ao número de registro a partir da indicação de nomes e acesso ao nome a partir de indicação do número de registro;

b) acesso à página que permite verificar a autenticidade de um registro de responsabilidade técnica;

X - registro do pedido de acesso a informações, contendo:

a) link de acesso ao e-SIC;

b) formulário eletrônico para requerimento de informações;

c) relatórios de atendimento de demandas do SIC e contato da autoridade de monitoramento;

d) telefone e e-mail do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC);

e) resposta às perguntas mais frequentes da sociedade.

Parágrafo único. As disposições deste artigo não afastam a necessidade da observância de outras exigências previstas na legislação federal reguladora do acesso a informações.

Art. 10. O SIC garantirá que o Portal da Transparência:

I - contenha ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso a informações de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - possibilite a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - possibilite o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;